



LEI Nº 14/93.

EMENTA: Corrige a remuneração dos cargos em comissão do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 80% a remuneração total dos cargos comissionados do Poder Executivo, incidindo este índice sobre os valores pagos no mês de maio de 1993 e produzindo efeito a partir do mês de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, em 24 de junho de 1993.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
PREFEITO